

ATA DO COMDEMA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de São João Oeste, localizado na Rua Encantado, nº 66, neste Município, reuniram-se os membros do COMDEMA, nomeados pelo Decreto nº 175/2022, de 20 de setembro de 2022. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Rose Staub, Rosane Dewes Mombach, Elton Egewarth, Inacio Schuh, Silvério Immig, e Mayro Andre Wolfart. Ouvinte o membro Dirceu Babick por ser parte interessada no processo Administrativo da empresa Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de São João do Oeste – COOPAFASJO. Ausência justificada a conselheira Tatiele Reinehr. A presidente do COMDEMA, Sra. Rose Staub, deu início a reunião, cumprimentando todos os presentes. A seguir, a conselheira Rosane leu as duas Atas anteriores, que foram aprovadas por todos. De imediato, debateu-se acerca dos documentos apresentados e a gravidade das infrações elencadas no Auto de Infração e posterior Decisão emitidos pelo Conder. Os membros entenderam que houve apenas uma infração, qual seja, LAO vencida. Para tanto, os conselheiros, por unanimidade, decidiram pelo enquadramento de Pequeno Infrator, Leve I, conforme art. 66, caput do Decreto 6.514/2008. Dessa forma, aplica-se o valor da multa simples de R\$ 1.500,00 a ser expedida em favor da empresa Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de São João do Oeste – COOPAFASJO. A próxima reunião será dia 03/06/2025. Feita a leitura da presente ata, ela foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se com a assinatura dos presentes.